

Petição Nº 216/XIV/2.^a – “Pelo fim das vagas no acesso ao 5.º e 7.º escalão da carreira docente”.

Resposta ao pedido de informação

PARECER DA FENEI - Federação Nacional de Ensino e Investigação

A posição da FENEI sobre o assunto desta Petição coincide com a que foi já apresentada aos grupos parlamentares por um dos sindicatos desta federação - o Sindep -, a qual consta do texto que se segue.

“A carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário está regulada no Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de abril na versão do Decreto-Lei nº41/2012, de 21 de fevereiro) e é composta por dez escalões cujos módulos de tempo de serviço docente têm a duração de 4 anos com a exceção do 5º escalão, que tem a duração de 2 anos.

O reconhecimento do direito à progressão ao escalão seguinte depende da verificação cumulativa de três requisitos:

- Permanência de um período mínimo de serviço docente efetivo no escalão imediatamente anterior;
- Avaliação de menção qualitativa não inferior a Bom na última avaliação do desempenho;
- Frequência de formação contínua de 50 horas (exceto no 5º escalão: 25 horas).

No entanto há particularidades especiais, além destes requisitos, no acesso a determinados escalões:

- Observação de aulas, a para acesso aos 3º e 5º escalões;
- Obtenção de vaga, na progressão aos 5º e 7º escalões.

Ora, no caso da progressão aos 5º e 7º escalões o processo de obtenção de vaga está regulamentado pela Portaria nº 29/ 2018, de 23 de janeiro, que define todas as regras relativas ao preenchimento dessas vagas, nomeadamente quanto ao seu nº, que é estabelecido por total

nacional por cada um desses escalões e fixado anualmente por um despacho dos membros do governo responsáveis pelas finanças e pela educação.

Nos últimos dois anos o referido despacho estabeleceu que o número de vagas correspondia “tendencialmente à percentagem de 50% de docentes em condições de transitar ao 5º escalão e 33% de docentes em condições de transitar para o 7º escalão”.

Esta situação tem levado a que o número de docentes que ficam a aguardar vaga continua a ser muito considerável. Por exemplo, em 2019, no 4º escalão havia 1163 docentes, 632 obtiveram vaga, restando 531 e, em 2020, havia 1530 docentes, obtendo vaga 857 e restando 673. Quanto ao 6º escalão o cenário é ainda pior: em 2019 havia 2400 docentes, 773 obtiveram vaga e ficaram 1627; em 2020 havia na lista 2398 docentes, tendo 1050 obtido vaga e restando 1348.

Fora destas vagas, com acesso isento das mesmas, ficam os docentes que obtiveram as menções de Muito Bom e Excelente na avaliação do desempenho imediatamente anterior à progressão. Porém estas menções são atribuídas em número limitado, com quotas, por universos de docentes, em função dos resultados da avaliação externa dos respetivos agrupamentos e escolas não agrupadas, tal como dispõe o Despacho nº 12567/2012, e têm por referência a totalidade dos docentes avaliados em cada ano escolar, sendo o número atribuído independente desse total considerado.

Os docentes estão agora confrontados com uma realidade frustrante com a situação criada pela recuperação dos 2A 9M e 18 D, prevista nos DL nº 36/ 2019, 15 de março e 65/ 2019, de 20 de maio: por um lado, a possibilidade de progressão aos escalões seguintes num mais curto espaço de tempo, o que motivou aliás mecanismos de cumprimento de requisitos através de medidas excecionais criadas por iniciativa do próprio Ministério de Educação e, por outro lado, o aumento do número de docentes a serem sujeitos a avaliação efetiva na ânsia de obtenção de menções de MB e Excelente que lhe permitam, nomeadamente nos 4º e 6º escalões, ficar isentos de vaga nas suas progressões dado o aumento do número de candidatos nas respetivas listas anuais.

O SINDEP procurou averiguar, de forma aleatória num conjunto de escolas de diferentes zonas do país, o número de docentes do universo dos docentes de carreira, que foram sujeitos a avaliação em 2017/ 2018, 2018/ 2019 e 2019/ 2020 e, de facto, o número de avaliações confirma o aumento do número de procedimentos nos dois últimos anos letivos, com evidente redução da possibilidade de obtenção dessas menções.

Na Região Autónoma da Madeira o governo regional concedeu de forma faseada o tempo de serviço docente suprimido por força das normas do OE de 2006, 2007 e 2011 a 2017 e, face a esta recuperação considerou tanto em 2020 como em 2021 que “... o nº de vagas para a progressão aos 5º e 7º escalões da carreira, dos docentes avaliados com a menção qualitativa de Bom e que tenham reunido os demais requisitos nesses anos, é fixado em 100%” (Cfr Despacho conjunto nº26/2020, de 17/02 e Despacho conjunto nº19/ 20212, de 26/02).

Este facto sucedeu, por informações que são do conhecimento público do próprio SER, para que a recuperação do tempo de serviço que decorrerá até 2025, possa produzir efeitos positivos na

progressão dos professores, dentro dos princípios estabelecidos no diploma que a contemplou (Decreto Legislativo Regional nº 23/2018/M).

Na Região Autónoma dos Açores os docentes posicionados nestes escalões progridem aos seguintes, com os mesmos requisitos exigidos aos restantes escalões. Assim sendo, importa ao Ministério da Educação ter presente estes dados para, na publicação do Despacho previsto no artigo 3º da Portaria nº29/ 2018, de 23 de janeiro, no corrente ano, poder fixar de forma justa o número de vagas para a progressão aos 5º e 7º escalões que, por analogia com o critério seguido pelo governo regional da Madeira se deve fixar num valor de 100% dos docentes incluídos nas listas a publicar no corrente ano e referentes ao ano de 2020.

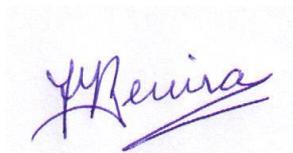
Nesse sentido o SINDEP apela a V. Exas. que, dentro das competências que estão conferidas no quadro parlamentar, possam tomar as iniciativas que achem convenientes para sensibilizar o Ministério da Educação e o governo, a fazer publicar o referido despacho com as necessárias vagas de acesso aos 5º e 7º escalões da carreira docente, dentro dos valores percentuais acima referidos e atentos os argumentos que foram enunciados.”

Com os nossos melhores cumprimentos,

Lisboa, 21 de abril de 2021

O Secretário-geral do Sindicato Nacional e Democrático dos Professores – SINDEP

e Presidente da FENEI,



(João Rios)